



**ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, SANEAMENTO  
BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**P A R E C E R**

**Assunto:** Projeto de Lei Ordinária nº. 225/2022

**Autor(a):** Ver. Thanandra Sarapatinhas

**Ementa:** "Proíbe, no município de Teresina, a realização de tatuagens em animais, com fins estéticos".

**Relator:** Ver. Pollyanna Rocha

**Conclusão:** Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Em observância ao disposto no art. 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Meio Ambiente, Saúde, Saneamento Básico e Assistência Social o Projeto de Lei nº. 225/2022, de autoria da Vereadora Thanandra Sarapatinhas, cuja ementa é a seguinte: "Proíbe, no município de Teresina, a realização de tatuagens em animais, com fins estéticos".

A justificativa escrita encontra-se em anexo.

Inicialmente, a matéria proposta fora remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Após, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que não vislumbrou incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 76, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT tratar da seguinte matéria, conforme se depreende a seguir:

***Art. 76. Compete à Comissão de Meio Ambiente, Saúde, Saneamento Básico e Assistência Social manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre: (Texto alterado pela Resolução Normativa nº 101/2016, publicada no DOM nº 1.993, de 19 de dezembro de 2016) (grifo nosso)***

***I - matérias que disponham sobre o meio ambiente, sua preservação e equilíbrio ecológico; (grifo nosso)***



## ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

- II - sistema municipal de defesa civil e política de combate às calamidades;*
- III - saúde e previdência social dos servidores municipais;*
- IV - políticas de saúde e processo de planificação de saúde e sistema único de saúde;*
- V - ações e serviços de saúde pública, campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas, vigilância epidemiológicas, bioestatísticas e imunizações;*
- VI - alimentação e nutrição;*
- VII - assistência social, inclusive a proteção à maternidade, à criança, ao adolescente, aos idosos e aos portadores de deficiência;*
- VIII - matérias relativas à família, à mulher, à criança, ao adolescente, ao idoso e ao excepcional ou deficiente físico e aos órgãos assistenciais do Município;*
- IX - proposições relativas a abastecimento.*

De alta relevância, portanto, é a proposta, uma vez que objetiva proibir, no âmbito do Município de Teresina, a prática e a realização de tatuagens e colocação de *piercings*, para fins estéticos, em animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, de modo a promover o bem-estar e a saúde desses animais.

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta augusta Casa Legislativa.

Isto posto, a Comissão de Meio Ambiente, Saúde, Saneamento Básico e Assistência Social, aquiescendo com o voto de sua relatora, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

Sala de Reunião da Comissão de Meio Ambiente, Saúde, Saneamento Básico e Assistência Social, em 23 de novembro de 2022.

Ver. POLLYANNA ROCHA  
Relatora



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

**Ver. LEONARDO EULÁLIO**  
**Vice-Presidente**

**Ver. LUIZ LOBÃO**  
**Membro**

**Ver. PAULO LOPES**  
**Membro**

**Ver. ENZO SAMUEL**  
**Suplente**